



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 5.298/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Denomina de **Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira**, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira**, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de novembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito





**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Feitosa de Oliveira  
**Código Identificador:**9A1220FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 028/2024; Pregão Eletrônico nº. 013/2024 - SRP; Compras; Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de ARES CONDICIONADOS, destinados as Secretarias Municipais da Gameleira. Valor global estimado: R\$ 324.788,10 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Recebimento das propostas: **Até 05/12/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/12/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/11/2024.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Órgão Participante

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**0D05DE95

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 017/2024; Pregão Eletrônico nº. 015/2024 - SRP. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2024 - SRP, para o Registro de Preços para aquisição parcelada de COLCHÕES DE SOLTEIRO para eventuais doações as famílias carentes do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: BRAZ SONO SERVICOS E COMERCIO LTDA(5343664000105) para o item 01 no valor total de R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais).**

Gameleira/PE, 21 de novembro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**D13CA8D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 018/2024; Pregão Eletrônico nº. 016/2024 - SRP. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - SRP, para o Registro de Preços para aquisição parcelada de CADEIRAS DE RODAS para eventuais doações às famílias carentes do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: BRAZ SONO SERVICOS E COMERCIO LTDA(5343664000105)**

para os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 19.669,60 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Gameleira/PE, 21 de novembro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**2D3CE456

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 029/2024; Pregão Eletrônico nº. 014/2024 - SRP; Compras; Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira. Valor global estimado: R\$ 562.058,44 (Quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Recebimento das propostas: **Até 05/12/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/12/2024 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/11/2024.

**EDUARDA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Participante

**LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Órgão Participante

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**607EBD27

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.298/2024**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Denomina de Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira**, o Equipamento Comunitário 02, na Rua





Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Publicado por:  
Ricardo Coifman

Código Identificador:8B218296

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.299/2024**

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 5.202, de 17 de janeiro de 2024, que declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial o “Hino de Garanhuns”..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 5.202, de 17 de janeiro de 2024, que declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial “Hino de Garanhuns”, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 2º O “Hino de Garanhuns”, tem na sua composição letra e música de autoria do Poeta João Marques e os Arranjos orquestrais do Maestro Duda:

“Filhos da Terra, oh! gente,  
Ergam a voz, brilhem as frentes,  
Cantando com a alma que sente  
E que vai nas brisas dos montes”  
“Salve Garanhuns!  
Os jardins, as palmeiras e alguns  
Pedaços do céu... mãos divinas!  
Salve as Sete Colinas!”  
(estribilho)

“Nos anais, “Florescente e garbosa  
Garanhuns”, fostes sempre assim.  
A elegância, a beleza da rosa,  
As paisagens, estésias sem fim.”  
“Os teus vales bravios outrora  
Esconderam fugitivos de cor...  
A liberdade da Terra arvora  
Estes homens de novo pendor!..”

“E o lema *Ad Altiora Tendere*  
É o mais fervoroso ideal.  
A bandeira, sagrada e serena,  
e Simôa da história fanal.”  
“Tuas belezas - Cidade das Flores  
E os ares - poema acolhedor...  
Ai! Suspiros! Que vida, que amores  
Neste hino, que fulge esplendor!..”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Publicado por:  
Ricardo Coifman

Código Identificador:BFEEFC28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.300/2024**

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que denomina de Rua Joel Bernardo da Silva..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que denomina de **Rua Joel Bernardo da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de **Rua Sargento Joel Bernardo da Silva**, o logradouro “Rua Projetada 03”, com início na “Rua Projetada 06” e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Publicado por:  
Ricardo Coifman

Código Identificador:FB608665

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.301/2024**

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Rua Francisco Campos Souto (Chico Souto)**, um logradouro localizado no Loteamento Bela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Francisco Campos Souto (Chico Souto)**, o logradouro Rua Projetada, com início nas proximidades da BR-424, entre as Quadras: 125, 129, 126, 130, 127, 131 e 128, local do seu término, localizado no Loteamento Bela Vista, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Publicado por:  
Ricardo Coifman

Código Identificador:32D9B6F2



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20241204124700.pdf  
assinado por: idUser 120